TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.286 DE 08 DE MAIO DE 1981.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº191 de 18 de novembro de 1980.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no incíso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 191, de 18 de novembro de I980.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$360.000,00(TREZENTOS E SESSENTA MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PRÓPRIOS

0102 GABINETE DO PREFEITO
0102.0307.0202.01 Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das coordenadorias que o Integram.
3.1.3.2.00 Outros Serviços e Encargos ..... Cr$ 360.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS

0112 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
0112.0307.0212.01 Coordenação das Atividades da Secretaria Extraordinária para Assuntos Fundiários.

3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr$	10.000,00
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente.....	Cr$	350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito em Exercício

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal Fazenda

Adv. AMADEU GUILHERME MAIZENBACHER MACHADO
Procurador Geral